



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

Processo nº 520/0181/18	Data 08/02/2018	Rubrica	Folhas
----------------------------	--------------------	---------	--------

À CPLI,

Preliminarmente, cumpre-nos informar que o recurso administrativo apresentado pela empresa CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, mostra-se tempestivo porque protocolado na CLIN dentro do prazo estabelecido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 9.614/2005.

No tocante ao mérito, entendemos, salvo melhor juízo, que as razões recursais apresentadas não merecem o acolhimento pretendido, tendo em vista as razões a seguir expostas.

O recorrente alega que a sua desclassificação no certame violou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, tendo em vista que o edital fazia menção apenas a norma ABNT 16006, e não a 13230.

Ocorre que a norma ABNT 16006, em anexo, expressamente prevê a indispensabilidade da norma ABNT 13230, exigindo inclusive símbolo de identificação na papelaria conforme esta.

Dessarte, por se tratar de exigência contida na própria norma ABNT 16006, não há que se falar em qualquer ilegalidade ou violação a princípios, já que a CLIN observou estritamente as exigências editalícias.

Em face de todo o exposto, sugerimos o indeferimento do presente recurso, por falta de amparo legal.

Niterói, 28 de maio de 2018.



GUÍLHERME BEDRAN RODRIGUES

**Diretor Jurídico da CLIN**

## Papeleiras plásticas com capacidade nominal volumétrica de 50 L — Requisitos e métodos de ensaio

### 1 Escopo

Esta Norma especifica os requisitos e métodos de ensaio para as papeleiras plásticas com capacidade nominal volumétrica de 50 L.

### 2 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ABNT NBR 6323, *Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido – Especificação*

ABNT NBR 6658, *Bobinas e chapas finas de aço – Carbono para uso geral – Especificação*

ABNT NBR 8094, *Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina*

ABNT NBR 13230, *Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis – Identificação e simbologia*

ASTM G 155, *Standard practice for operating xenon arc light apparatus for exposure of non metallic materials*

ASTM D 638, *Standard test method for tensile properties of plastics*

### 3 Termos e definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições.

#### 3.1

##### **papeleiras plásticas**

recipientes que servem para a coleta de resíduos transitórios, que ocorre nas vias públicas

#### 3.2

##### **carga nominal**

massa de carga, obtida pela carga máxima de 0,4 kg/dm<sup>3</sup> vezes o volume nominal

#### 3.3

##### **volume**

espaço total interno da papeleira quando a tampa está fechada, expresso em litros

#### 3.4

##### **volume nominal**

volume declarado pelo fabricante da papeleira plástica, expresso em litros

#### 3.5

##### **resíduos transitórios**

resíduos de descarte imediato, como, por exemplo, cascas de banana, papel de bala, latas, sacos plásticos, bitucas de cigarro etc.

- volume;
- massa total permitida.

## 10 Marcação

O corpo da papeleira deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível, com no mínimo as seguintes informações:

- identificação do fabricante;
- mês e ano de fabricação;

\*\*\*\*\* VERSÃO EXCLUSIVA PARA PRÉ-VISUALIZAÇÃO \*\*\*\*\*

## ABNT NBR 16006:2011

- símbolo de identificação da matéria-prima, conforme a ABNT NBR 13230;
- número desta Norma;
- volume nominal, expresso em litros;
- carga total permitida, expressa em quilogramas.

Opcionalmente, podem ser marcadas informações adicionais.